LEI MUNICIPAL N° 2379

Autoriza a doação de 40 m de pedra marroada para alicerces à IGREJA BATISTA INDEPENDENTE.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar 40 m de pedra marroada para alicerces à IGREJA BATISTA INDEPENDENTE, de Carazinho para construção de sua nova sede.
- Art. 2° Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 25 DE MARÇO DE 1971.

a) LORENO A. GRAEFF Prefeito Municipal a) HÉLIO S. DA ROCHA Secretário